



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2018

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DE VINHEDO LTDA** com sede à Rua Manoel Matheus, nº 267, Centro, CEP: 13.280-000, Vinhedo – SP, inscrita no CNPJ/MF 73.162.836/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, Senhora **MERES PEREIRA DA SILVA AFFONSO**, portadora da cédula de identidade RG 6.834.301 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 879.780.248-49, residente e domiciliada à Rua Rio das Pedras, nº 260, Bairro Condomínio São Joaquim, CEP: 13.280-000, Vinhedo-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 28/2018, referente serviços de publicidade dos Atos Oficiais de interesse da Câmara Municipal de Louveira, conforme especificações do edital fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de agosto de 2019.

Cláusula 2ª – DOS PREÇOS

A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços o montante global estimado de R\$ 39.187,50 (trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), no período de 12 meses, tendo a Contratada ofertado condições econômicas mais vantajosas à Administração mediante desconto de 05% (cinco por cento) e renúncia a reajuste de preços.

Cláusula 3ª - DA QUANTIDADE

Fica acrescentado ao objeto do contrato mais 10 (dez) inserções/publicações, perfazendo um total de 50 (cinquenta) publicações.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não conflitem com este aditamento.

Cláusula 5ª - DO SUPORTE LEGAL

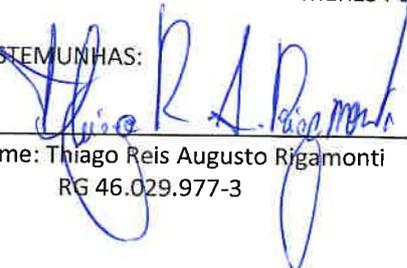
O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 09 de agosto de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
Presidente - CONTRATANTE


EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DE VINHEDO LTDA
MERES PEREIRA DA SILVA AFFONSO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Thiago Reis Augusto Rigamonti
RG 46.029.977-3

2. 
Nome: Francisco de Assis Silva Junior
RG 19.416.690-9